



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 907**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019**

## **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ÓLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP 03.979.287/0001-31 com sede em Ponta Grossa – paraná, na rua Coronel Bittencourt, 525, centra**, representada por sua responsável legal Sra. **Fabia Valeria Pauliki**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado em Ponta Grossa –Pr, na rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, nº277 – Vila Estrela, portadora da Carteira de identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrito no CPF/ MF sob o nº 025.607.969-29 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2018, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 011/2017**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do contrato 010/2018, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 010/2018 com vencimento para o dia 01 de abril de 2020”.**

**II – “O valor do presente aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficando o valor global contratado que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **contrato administrativo** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezanove (28/03/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ÓLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**  
**Fabia Valeria Pauliki**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 907**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019**

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/04/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de Empresa para varrição e roçagem de toda a área urbana do município. A contratada deverá se disponibilizar de todas as ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços previstos na legislação. Também deverá fazer a coleta dos resíduos e transportá-los para local adequado, indicado pela contratante.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitação@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitação@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 05 de abril de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 907**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019**

## PODER LEGISLATIVO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA. Para a Contratação De Agência de Integração, Pelo Período de 12 (doze) meses, Coma Finalidade de viabilizar oportunidade de Estágio Supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre para estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino Público ou Privados de nível Superior, com frequência efetiva.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.628/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Moises Lnortovz Dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.091.697-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.807.609-83 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 202, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIN – Centro de Integração de Estudantes - Estágios** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24 neste ato representada por seu (sua) representante legal, a senhora Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, Administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.845.597-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, 12 Perola D' oeste cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº001/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Contrato Administrativo 001/2017 de Prestação de Serviços:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017 de 14 de março de 2019 para 13 de março de 2020.

II - Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado no máximo por R\$ 17.625,00 (dezesete mil seiscentos e vinte cinco reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim Alegre, 13 de março de 2019.

**Rubens Vanderlei de Castro**  
Presidente da Câmara

**Jacqueline Dolores Rocha**  
CIN – Centro de Integração de Estudantes